CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 219/95

DESIGNA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS,PARA PARTICIPAR DE CURSO EM BELO' HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas,no uso de suas atribuiçoẽs legais,especialmente o previsto no artigo 63, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Designar os servidores ORIVALDO CONCEIÇÃO ARAUJO e HELIANA APARECIDA ALVARES NERY,ocupantes dos cargos de Técnico de Serviços da Secretaria e Secretária ' Executiva, respectivamente, para participar do curso sobre ' Prestação de Contas Municipais, a realizar-se nos dias 02 e 03 de fevereiro de 1995, na Magnus Auditores e Consultores S/C,em Belo-Horizonte.

SEGUNDO:Abonar para todos os efeitos as faltas dos servidores, nos dias 02 e 03, para cumprimentos do disposto no ítem primeiro.

TERCEIRO:DETERMINAR AO Setor de Contabilidade que empenhe em favor dos servidores acima mencionados , o valor de 03 (três) diárias para cada um, conforme portaria' 047/92, bem como as passagens de ida e volta e a inscrição do curso.

QUARTO:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposiçoẽs em contrário

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Arinos, 24 de janeiro de 1995

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 219/95

DESIGNA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS,PARA PARTICIPAR DE CURSO EM BELO' HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas,no uso de suas atribuiçoẽs legais,especialmente o previsto no artigo 63, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Designar os servidores ORIVALDO CONCEIÇÃO ARAUJO e HELIANA APARECIDA ALVARES NERY,ocupantes dos cargos de Técnico de Serviços da Secretaria e Secretária ' Executiva, respectivamente, para participar do curso sobre ' Prestação de Contas Municipais, a realizar-se nos dias 02 e 03 de fevereiro de 1995, na Magnus Auditores e Consultores S/C,em Belo-Horizonte.

SEGUNDO:Abonar para todos os efeitos as faltas dos servidores, nos dias 02 e 03, para cumprimentos do disposto no ítem primeiro.

TERCEIRO:DETERMINAR AO Setor de Contabilidade que empenhe em favor dos servidores acima mencionados , o valor de 03 (três) diárias para cada um, conforme portaria' 047/92, bem como as passagens de ida e volta e a inscrição do curso.

QUARTO:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposiçoẽs em contrário

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Arinos, 24 de janeiro de 1995

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE